

RESOLUÇÃO CTA 004/2020

Revoga a Resolução CTA 003/2020, D.O.E. 13/04/2020; Re-Ratifica disposições da Resolução CTA 01/2020, D.O.E. 20/03/2020; prorroga prazos para entrega RTs e PCs.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, devido aos efeitos do Decreto Estadual N. 55,128, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado para fins de prevenção e de enfrentamento de epidemia causada pelo COVID-19, reiterado até 30/04/2020 pelo Decreto Estadual 55.154/2020

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Resolução CTA 003, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/04/2020.

Art. 2º - Excluir da prorrogação prevista no Art. 1º, da Resolução CTA 01/2020, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2020, os cronogramas dos seguintes Editais:

EDITAL 01/2020 – Auxílio à Participação em Eventos – APE, segunda e terceira fases.

EDITAL 02/2020 – Auxílio para Organização de Eventos – AOE, segunda e terceira fases;

EDITAL 03/2020 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação - PROBIC/PROBITI;

EDITAL FAPERGS 04/2020 – Apoio a Projetos de Pesquisa Aplicada dos Institutos Federais em Parceria com Instituições Demandantes;

EDITAL FAPERGS 05/2020 – Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA-RS.

Art. 3º - Manter os prazos originalmente estabelecidos nos cronogramas dos Editais listados no Art. 2º desta Resolução, na integralidade ou parcialmente, conforme especificado no dispositivo anterior.

Art. 4º - Prorrogar por mais 90 dias, além dos 30 já concedidos no Art. 2º da Resolução CTA 01/2020, o prazo para entrega das Prestações de Contas e dos Relatórios Técnicos vencidos e vincendos até 30 de junho de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Porto Alegre, 15 de abril de 2020.

Patrícia Maria Seger
Diretora Administrativo-Financeira

Gervásio Annes Degrazia
Diretor Técnico-Científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente

✓ *Resolução CTA nº 04/2020 publicada no DOE de 16/04/2020, pág. 83.*